



**MUNICÍPIO DE FORTIM**  
**MENSAGEM DE LEI Nº 017/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026**

**Sra. Presidenta,**  
**Srs. Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares de sua Presidenta e membros dessa Augusta Casa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, que "Altera os Anexos I e IV da Lei Municipal de nº 1092/2025, de 17 de janeiro de 2025, na forma que indica."

A presente iniciativa visa adaptar o Departamento Municipal de Divisão de Arrecadação, para que o referido Departamento tenha uma estrutura mais eficiente para atuar nas diversas especificidades relacionadas à referida área, conforme especificado no art. 1º.

Ademais, visa acrescentar Funções Gratificadas ao Anexo IV, pelo fato de que a Controladoria Geral do Município, após as posses do último concuso, também passou a ter servidor efetivo e não estava contemplada.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percuente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Municipal.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

*Delma da Costa dos Santos*  
**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**

**PROTOCOLO**

Recebido Em: 19 / 05 / 2026

Horário: 09:07

*Thainá*

Assinatura



**MUNICÍPIO DE FORTIM**  
**PROJETO DE LEI Nº 017/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026**

Altera os Anexos I e IV da Lei Municipal de nº 1092/2025, de 17 de janeiro de 2025, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Ficam acrescidos no Órgão – Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Anexo I da Lei Municipal de nº 1092/2025, de 17 de janeiro de 2025, os seguintes cargos comissionados:

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário e Econômico	CC2	01
Chefe da Seção de Fiscalização	CC2	01
Chefe da Seção de Atendimento ao Contribuinte	CC2	01
Chefe da Seção de Avaliação Imobiliária	CC2	01

**Art. 2º.** O Anexo IV da Lei Municipal de nº 1092/2025, passa a vigorar acrescido das seguintes funções gratificadas:

ÓRGÃO	SÍMBOLO	QTDE	VALOR MENSAL
Controladoria Geral	FG.1	01	R\$ 2.000,00
	FG.2	01	R\$ 1.500,00
	FG.3	01	R\$ 1.250,00
	FG.4	01	R\$ 1.000,00
	FG.5	01	R\$ 750,00
	FG.6	01	R\$ 550,00
	FG.7	01	R\$ 350,00
	FG.8	01	R\$ 250,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 18 de maio de 2026.

*Delma da Costa dos Santos*  
**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FORTIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**  
**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO**

**CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente relatório, considerando os seguintes dados.

**ESTIMATIVA DOS GASTOS:**

Discriminação	2026	2027	2028
Pessoal Civil e Obrigações Patronais	145.996,00	226.560,00	237.888,00

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

Discriminação	2026	2027	2028
Recursos Próprios	145.996,00	226.560,00	237.888,00

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Plano Plurianual	A despesa não altera os programas definidos no Plano Plurianual para o período de 2026-2029
Lei de Diretrizes Orçamentárias	A despesa é compatível com as metas estabelecidas na LDO, para o exercício de 2026.
Lei Orçamentária Anual	As despesas acima estão contempladas nas atividades da LOA para o exercício de 2026

Fortim, 18 de maio de 2026

  
**JOSÉ LIMA DA SILVA JUNIOR**  
Secretário M. de Administração e Finanças

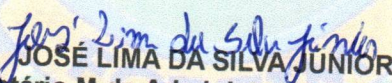


**MUNICÍPIO DE FORTIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Em cumprimento às determinações contidas no Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, à vista do impacto orçamentário/financeiro constante do relatório anexo, DECLARAMOS que os recursos para atender as despesas previstas no projeto em anexo, encontram lastro financeiro na arrecadação de Recursos Próprios do Município. Considerando a RCL no valor de R\$ 114.068.863,36 (cento e quatorze milhões, sessenta e oito mil e oitocentos e sessenta e três reais, trinta e seis centavos), estimado para 2026. Com os acréscimos na folha decorrente da CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NA CONTROLADORIA GERAL a estimativa do percentual anual é acrescida de 0,26%, ficando menor que o limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal de nº 101/2000 que é de 54,00%. Portanto as referidas despesas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no art. 4º, da LC 101/2000, como também, não infringem os limites de gastos com pessoal dispostos no art. 20 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Salientamos que o acréscimo no período de junho a dezembro no exercício de 2026, será de R\$ 145.996,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais).

Fortim, 18 de maio de 2026

  
**JOSE LIMA DA SILVA JUNIOR**  
Secretário M.de Administração e Finanças